

Veja é condenada a conceder direito de resposta a Arthur Lira

03/02/2021

A 2ª Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal julgou procedente a ação de resposta ajuizada pelo parlamentar Arthur Lira (PP-AL), eleito nesta semana presidente da Câmara dos Deputados, e condenou a revista *Veja* a conceder direito de resposta em texto veiculado na coluna Radar, em 26 de abril do ano passado, intitulada "Bolsonaro entrega a investigado da 'lava jato' comando de banco público".

Agência Câmara



O novo presidente da Câmara, Arthur Lira
Agência Câmara

Representado pelo advogado **Willer Tomaz**, o deputado ajuizou a ação após ser citado pela revista por supostos envolvimento em crimes praticados contra a Petrobras, investigados pela autodenominada operação "lava jato".

A turma determinou que a *Veja* publique juntamente à reportagem o seguinte texto: "Ao contrário do que noticiado, não há contra o deputado federal Arthur Lira qualquer condenação criminal que possa ensejar a afirmação de que teria sido responsável por saquear os cofres da Petrobras durante os governos do PT, como afirma a nota."

Nos **Inquéritos 3.980 e 3.994**, o Supremo Tribunal Federal não aceitou as denúncias contra o parlamentar de Alagoas, no âmbito da operação "lava jato", que o imputavam envolvimento em desvios na estatal do petróleo.

Ação de Resposta nº 0714904-14.2020.8.07.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-fev-03/veja-condenada-conceder-direito-resposta-arthur-lira/>